

Id:1518F2F528BA1311



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

ERRATA

Na publicação de termo de ratificação da dispensa nº 006/2023, de ID: 12526876FB1C3B5E, realizada em 25 de janeiro de 2023, Edição: VDCCXLVIII, Ano XXI, Pag. 267, leia-se a seguinte redação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 025/2023

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO (PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI)E SUAS SECRETARIAS

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR - COMERCIAL O REINALDO LTDA - ME, CNPJ Nº 02.878.642/0001-13, VALOR TOTAL DE R\$ 57.038,00 (CINQUETA E SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS)

Olho D'Água do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:13B5AD7CCB301185



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Macedo, 135 - Centro / CEP: 64.480-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcospi@gmail.com
Fone: (86) 3433-1114

LEI COMPLEMENTAR Nº 715/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Lei "DARLAN DE OLIVEIRA ALENCAR", alterando o Anexo XVI da Lei Municipal nº 470/2010, referente ao cargo de Fisioterapeuta efetivo, no município de Padre Marcos, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, em especial o art. 66, I, da Lei Orgânica Municipal, e demais ordenamentos pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Padre Marcos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Lei "Darlan de Oliveira Alencar", que regulamenta a carga horária e vencimento dos profissionais de Fisioterapia e do Terapeuta Ocupacional, integrantes do quadro de servidores efetivos do município de Padre Marcos-PI, disciplinado no Anexo XVI da Lei Municipal nº 470/2010 e suas alterações.

Art. 2º. O vencimento do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, ocupantes do quadro de servidores efetivos do município de Padre Marcos-PI é de R\$ 3.653,30 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) mensais, para jornada de até 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão suportadas pelas dotações próprias constantes do Orçamento Municipal, estando compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a promover as alterações necessárias com a implantação nas folhas de pagamento e realizar os créditos nas contas de cada servidor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos-PI, 15 de setembro de 2023.

ORDEN DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PADRE MARCOS-PI, 15/09/23

Assinado digitalmente por José Valdirino de Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 06.553.788-010-30

APROVADO EM PLENÁRIO
EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PLENÁRIO 15/09/23

APROVADO EM PLENÁRIO
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PLENÁRIO 01/09/23

SANCCIONADA
EM 15/09/2023
Lei Nº 715/2023
Padre Marcos-PI

ORDEN DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PADRE MARCOS-PI, 15/09/23

Id:089B81B9DEE011A5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Macedo, 135 - Centro / CEP: 64.480-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcospi@gmail.com
Fone: (86) 3433-1114

LEI Nº 755/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do DIA DO CATÓLICO no município de Padre Marcos-PI, a ser comemorado em 15 de janeiro de cada ano, e dá outras providências.

LEI 755/2023
Padre Marcos-PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, em especial o art. 66, I, da Lei Orgânica Municipal, e demais ordenamentos pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Padre Marcos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Padre Marcos, o "Dia Municipal do Católico", a ser comemorado anualmente, no dia 15 de janeiro.

Art. 2º - Esta data visa possibilitar, em nível municipal, um marco comemorativo dos princípios da crença cristã, em prol da máxima efetividade constitucional das liberdades de expressão, de manifestação, de reunião, de credo e religiosa.

Art. 3º - A data comemorada nesta Lei tem natureza comemorativa, na forma de artigo 2º, mas não se trata de feriado municipal, permanecendo normais as atividades dos órgãos públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, 15 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por José Valdirino de Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 06.553.788-010-30

Prefeito Municipal

ORDEN DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PADRE MARCOS-PI, 15/09/23

ORDEN DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PADRE MARCOS-PI, 15/09/23

APROVADO EM PLENÁRIO
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PLENÁRIO 01/09/23

APROVADO EM PLENÁRIO
EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PLENÁRIO 15/09/23

Id:09FEC7323C6A11A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Macedo, 135 - Centro / CEP: 64.480-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcospi@gmail.com
Fone: (86) 3433-1114

LEI Nº 756/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

cria o dia municipal em homenagem ao Padre Marcos de Araújo Costa, fundador da Fazenda Boa Esperança, atual município de Padre Marcos, local em que dedicou a criação de gado, sacerdócio, político e, em especial a educação, transformando essa terra no berço da educação do Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, em especial o art. 66, I, da Lei Orgânica Municipal, e demais ordenamentos pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Padre Marcos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Padre Marcos, o Dia Municipal em homenagem ao PADRE MARCOS DE ARAÚJO COSTA, a ser comemorado anualmente no dia 04 DE NOVEMBRO.

Art. 2º - Nesta data de 04 de novembro acontecerá as festividades e benção do Vaqueiro.

Art. 3º - Esta data visa possibilitar, a celebração e homenagem ao Padre Marcos de Araújo Costa, fundador da Fazenda Boa Esperança, atual município de Padre Marcos, local em que dedicou a criação de gado, sacerdócio, político e, em especial a educação, transformando essa terra no berço da educação do Estado do Piauí.

Art. 4º - A data comemorada nesta Lei tem natureza comemorativa, na forma de artigo 2º, mas não se trata de feriado municipal, permanecendo normais as atividades dos órgãos públicos municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, 15 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por José Valdirino de Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 06.553.788-010-30

Prefeito Municipal

ORDEN DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PADRE MARCOS-PI, 15/09/23

ORDEN DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PADRE MARCOS-PI, 15/09/23

APROVADO EM PLENÁRIO
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PLENÁRIO 01/09/23

APROVADO EM PLENÁRIO
EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PLENÁRIO 15/09/23